Decreto nº 135, de 09 de novembro de 2021.

**ALTERA O DECRETO Nº 909, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

CONSIDERANDO a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para firmar convênios;

CONSIDERANDO a existência de interesse público.

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc) do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto nº 909, de 11 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Secretaria Municipal de Pesca poderá firmar convênio com a Secretaria Estadual da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e/ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, possibilitando assim a comercialização dos produtos, de que trata do art. 2º em todo Estado de Santa Catarina.”

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passo de Torres/SC, em 09 de novembro de 2021.

### VALMIR AUGUSTO RODRIGUES

#### Prefeito Municipal

#### Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 09 de novembro de 2021.

# ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças